

DECISÃO Nº 1.582 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Indeferimento do Requerimento de Isenção sob Protocolo nº: RIA-2024/00014.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e , bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-Go nº 206 de 18 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o Art.5º da nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº399/2011 que regulamentou a Lei nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO a deliberação na 762ª Reunião Ordinária de Plenário, no dia 31 de Outubro de 2024.

DECIDE:

Art.1º - INDEFERIR o Requerimento de Isenção das Anuidades: 2018 a 2024, da profissional Técnica de Enfermagem a **Sra. Marta Gonçalves Ferreira – 1060792-TE**, sob Protocolo nº RIA-2024/00014, posto ausência dos requisitos impostos pela legislação (Resolução Cofen nº399/2011 e Lei nº 12.514/2011).

Art.2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de novembro de 2024.

Prado!

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – COREN-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário – COREN-GO 475.630-ENF


Limeria Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira – COREN-GO 134.333-TE

